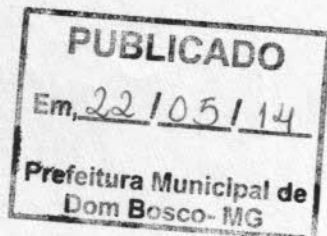




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

LEI Nº 294, DE 22 DE MAIO DE 2014.



“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente”.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender os gastos com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

02.06.02.10 – Saúde

02.06.02.10.304 – Vigilância Sanitária

02.06.02.10.304.1004 – Programa de Vigilância em Saúde

02.06.02.10.304.1004.1076 – Estruturação da Vigilância Sanitária

02.06.02.10.304.1004.1076.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....

R\$13.680,00

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

02.06.02.10 – Saúde

02.06.02.10.306 – Alimentação e Nutrição

02.06.02.10.306.1001 – Atendimento Geral à Saúde

02.06.02.10.306.1001.1075 – Estruturação Vigilância Alimentar Nutricional

02.06.02.10.306.1001.1075.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....

R\$6.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

Fonte de Recurso – 1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a transferência financeira efetuada pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, destinado ao Projeto de Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde em Vigilância Alimentar e Nutricional e Estruturar o Serviço de Vigilância Municipal, conforme Resolução SES/MG Nº 3732, datada de 15 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 22 de Maio de 2014.

